

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Luiz Fernando Horta Gomes¹ (UEMS); Francielle Pires Duarte Sommer² (UEMS)

Introdução: Neste resumo será abordado a respeito dos direitos e garantias fundamentais. Os direitos fundamentais são normas que buscam assegurar a liberdade e a igualdade na sociedade. Já as garantias fundamentais são as normas que servem de garantia para o cidadão de que seus direitos serão assegurados pelo Estado.

Objetivo: O presente resumo tem como objetivo pesquisar sobre os direitos e garantias fundamentais.

Desenvolvimento: Os direitos fundamentais, nos dias de hoje, segundo (BULOS, 2014) podem ser divididos em seis dimensões, quais sejam: primeira dimensão, direitos individuais; segunda dimensão, direitos sociais, econômicos e culturais; terceira dimensão, direitos de fraternidade ou solidariedade; quarta dimensão, direito dos povos; quinta dimensão, direito à paz; sexta dimensão, direito à democracia, à informação e ao pluralismo político. Entretanto já as garantias fundamentais, segundo (MENDES e BRANCO, 2012), existem para dar a possibilidade dos titulares dos direitos exigirem dos Poderes Públicos o respeito aos mesmos. Se pensarmos no artigo quinto da constituição, por exemplo, encontraremos ali inúmeras regras que asseguram garantias processuais importantíssimas, como direito ao contraditório e ampla defesa, entre outros. Ainda, segundo (PUCCINELLI JUNIOR, 2013) as garantias também abrangem todas as disposições que asseguram direitos previstos na Constituição. Dessa maneira, temos como espécie, os remédios constitucionais, como por exemplo, o *habeas corpus* e *habeas data*. Cada um dos remédios constitucionais são meios de garantir a efetivação dos respectivos direitos.

Conclusão: Sem dúvidas, ao longo da história mundial os direitos foram sendo conquistados, a ou seja, são frutos de construção social. Após a segunda grande guerra mundial, tornou-se imprescindível a mudança de postura em relação ao direito. Atrocidades foram cometidas, sendo que muitas estavam protegidas por leis contemporâneas a seu tempo. Então, nos dias atuais, com todo arcabouço jurídico construído cabe à sociedade atual, lidar com os problemas contemporâneos buscando efetivar os direitos que são garantidos nas constituições mundo a fora.

Referências:

Uadi Lammêgo Bulos, Curso de Direito Constitucional, São Paulo: Saraiva, 2014.

Gilmar Ferreira Mendes, Paulo Gustavo Gonet Branco, Curso de Direito Constitucional, São Paulo: Saraiva 2012.

André Puccinelli Junior, Curso de Direito Constitucional, São Paulo: Saraiva, 2013.

¹ Acadêmico do terceiro ano do Curso de Direito da Universidade Estadual e Mato Grosso do Sul – MS;

² Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho (UNIDERP). Professora da graduação em Direito na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.